

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **913**

(02 de Dezembro de 1974)

Dispõe sobre pagamento de adicionais, com abertura de crédito especial.-

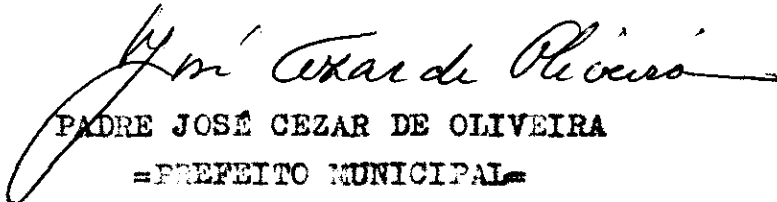
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 3.021,91 (três mil, vinte e um cruzeiros e noventa e um centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de adicionais p/tempo de serviço, referente aos quinquênios nos períodos - de 01/04/65 a 30/11/72, à funcionária D. MARIA MENECHINI DOS SANTOS.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da rubrica: 232 - 3.2.1.0.67 - Transferências Correntes - Subvenção ao Consórcio de Promoção Social - Cr\$ 3.021,91.

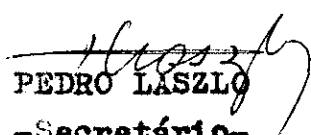
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Dezembro de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório de Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

-Secretário-

1781
RECEBIDO
EM
25 DEZ 1974